Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO NR. 65 /1989.

Dispondo sobre a remuneração semestral dos Vereadores à partir de 1º de janeiro de 1989, com base na Resolução 05/88.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, etc no uso de sues atribuições, que lhe são conferidas por Lei e tendo presente os termos da Resolução 03 de 28 de março de 1983, da Resolução 02 de 17 de fevereiro de 1986 e da Resolução 05 de 27 de junho de 1988, e:

- considerando as disposições contidas na Lei Complementar nr.25 de 02 de julho de 1975, com as modificações da Lei Complementar nr.38 de 13 de novembro de 1979 e da Lei Complementar nr.50 de 19 de dezembro de 1985, que alterou a Lei Complementar nr.45 de 14 de setembro de 1983;

- considerando ainda o índice populacional devidamente comprovado;

- considerando a certidão da Prefeitura Municipal de Mococa, fornecendo a previsão da arrecadação para o 1º semestre de 1989, com os recursos próprios para atender a remuneração dos Vereadores;

- considerando a Certidão DSG 11/89-04 GP, da Assembléia Legislativa do Estado, expedida em 09 de janeiro de 1989, fixando os subsídios dos Deputados à partir de 1º de dezembro de 1988, em Cz$.4.058.722,02, e assim discriminados:

Parte Fixa.....	Cz$ 168.733,85
Parte Variável.....	Cz$ 308.159,40
Complementação Mensal a Ajuda de Custo.....	Cz$3.526.679,70
Ajuda de Custo Anual.....	Cz$ 14.061,15
Sessões Extraordinárias.....	Cz$ 41.087,92
Total.....	Cz$4.058.722,02

DETERMINA

Artigo 1º - Os valores da remuneração mensal dos Vereadpres, passa à partir de 1º de janeiro de 1989, por força da Resolução 05 de 27 de junho de 1988, a vigorar com percentagem incidente'

de 10%(deis por cento), sobre os valores constantes dos subsídios dos Deputados, ficando assim discriminada:

Parte Fixa.....	Cz$.	16.873,38
Parte Variável.....	Cz$.	30.815,94
Complementação Mensal e Ajuda de Custo.....	Cz$.	352.667,97
Ajuda de Custo Anual.....	Cz$.	1.406,11
Sessões Extraordinárias(4 Sessões).....	Cz$.	4.108,79
Total.....	Cz$.	405.872,19

Artigo 2º - Para ocorrer a despesa com remuneração dos Vereadores, a que alude o artigo 1º deste ATO, contar-se-á com o seguinte recurso:

I - para o primeiro semestre de 1989, o recurso será proveniente da Receita própria do município e prevista em Cz$..... 1.800.000.000,00(hum milhão e oitocentos milhões de cruzados), que multiplicado por 4%, corresponderá ao valor de Cz$72.000.000,00, que dividido por 6(seis) meses, primeiro semestre do ano, é igual a Cz$. 12.000.000,00, que dividido por 17 Vereadores, estará fixada a importância máxima que cada Vereador poderá receber, no atual semestre e no valor de Cz$705.882,35, mas ainda condicionado ao andamento da Receita Semestral.

II - As Sessões Extraordinárias serão remuneradas até 4(quatro) por mês, no valor de Cz$1.027,19 cada Sessão, e correspondente a 10%)deis por cento) da fixada para os Deputados Estaduais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ATO, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigênte, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Este ATO, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 1989, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de janeiro de 1989

Dr. João Batista Rotta
Presidente.

Nelson Alves
Secretário.

Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C L A R A Ç Ã O

D
E
C
L
A
R

O, para os devidos fins, que o valor estimado, como Receita Própria do Munícipio e os recursos oriundos da participação deste na Arrecadação Federal e Estadual, no primeiro semestre de 1.989, é de Cz$ 1.800.000.000,00 (Hum bilhão e oitocentos milhões de cruzados).

MOCOCA, 09 de janeiro de 1.989

MARIA LÚCIA FERREIRA DIOGENES
Chefe Secção de Contabilidade